



Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU Poder Legislativo Setor de Licitação e Contratos

Portaria n° N°0059/2018GABCMVX

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20180021

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2018-008CMVX

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria jurídica para orientar os trabalhos do Poder Legislativo Municipal na área de direito público municipal, sobretudo no acompanhamento de defesa em processo perante as cortes de contas, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA e demais órgãos de controle externo, bem como dirimir dúvidas quanto a aplicação de Leis e orientar sobre controvérsia de direito público e administrativo junto a Câmara Municipal dos Vereadores de Vitoria do Xingu, no sentido de zelar pela legalidade dos seus atos.

O Sr° CLEONILSON DA SILVA BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU, como CONTRATANTE e RICARDO OLIVEIRA & ASSOCIADOS como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ALAN FERNANDO PINTO MATTA, CPF n° 782.695.802-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.





Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU Poder Legislativo Setor de Licitação e Contratos

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
 publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 29 de Junho de 2018

CLEONILSON DA SILVA BEZERRA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU GESTOR(A) DO CONTRATO